



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ  
Processo N.º 248/2018

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo – CONTRATO SEMOB Nº 26/2018

Processo Administrativo nº: 248/2018

Vigência - Início: 29/08/2019 Término: 29/12/2019

Valor R\$2.134.576,52 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Contratada: ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 01.721.862/0001-76

PUBLICADO

EM 02 DE Setembro DE 2019

no, DOE-ITA, edição nº 130

Edo. Hoisa Segad.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO DO OBJETO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DO CONTRATO SEMOB Nº 26/2018 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO – CONTRATO DE REPASSE – MINISTÉRIO DAS CIDADES /CAIXA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 18, CEP: 24800-165, inscrito no CNPJ sob o n.º31.037.687/0001-63, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. CLÓVIS RAIMUNDO THOMÉ DA SILVA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº:06350305-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº:793.369.307-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.862/0001-76, estabelecida na Rua Eustáquio de Azevedo, nº. 298, Vila Maria Helena, Duque de Caxias - RJ - CEP: 25251-600 neste ato representada por MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 377.516.0037-04, na qualidade de sócio, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SEMOB nº 26/2018, firmado com fundamento no Processo Administrativo nº 248/2018 vol. II e III, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como aos termos do Edital Concorrência Pública 001/2018 - PMI, cujas disposições se aplicam a este TERMO ADITIVO irrestrita e incondicionalmente, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO.

1.1 - Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do CONTRATO SEMOB nº 26/2018 ajustam a prorrogação do prazo de execução do citado instrumento por um período adicional de 04 (quatro) meses, passando a CLÁUSULA SEXTA e PARÁGRAFO ÚNICO, daquele instrumento a ter a redação a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PMI/RJ  
Processo N.º 248/2018

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

“**CLÁUSULA SEXTA** - (Prazo) - O Presente Termo terá vigência de 4 (quatro) meses, a partir da assinatura deste, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.”

Parágrafo Único - O prazo total de execução dos serviços contratados será de 4 (quatro) meses conforme cronograma físico-financeiro.”

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO**

2.1 - Com fundamento no disposto no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, combinado com os §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e com a planilha de fls. 2063/2067 do P.A. nº 248/2018 vol. III, as partes signatárias do **CONTRATO SEMOB nº 26/2018**, ajustam o acréscimo de 14,81% e a supressão de 6,74%, ambos do respectivo valor do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 - Em razão do aditamento promovido na cláusula anterior, retifica-se a Cláusula Terceira, do **CONTRATO SEMOB nº 26/2018**, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA (Valor):** O valor total do presente contrato é de R\$2.134.576,52 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), que poderá ser alterado na forma da Lei nº 8.666/96.”

**CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA.**

4.1 - Em razão das alterações qualitativas e quantitativas, que resultaram no acréscimo do valor contratual, a **CONTRATADA** complementarará a garantia contratual prevista na Cláusula Quinta do Contrato SEMOB nº. 26/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, de forma a manter o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO.**

5.1 - À exceção do que constam na cláusula precedente, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no **CONTRATO SEMOB nº 26/2018**.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.**

6.1 - O **CONTRATANTE** obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PM/RJ  
Processo N.º 248/2018

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE.**

7.1 - As partes obrigam-se a arquivar o presente **TERMO ADITIVO**, mantendo-o à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.

7.2 - O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a devolver à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de sua assinatura, uma das 03 (três) vias do presente Termo Aditivo devidamente assinada pelas partes e pelas testemunhas, para fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 29 de Agosto de 2019.

**CLÓVIS RAIMUNDO THOMÉ DA SILVA NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATANTE**

**ELVINA CONSTRUÇÕES LTDA**  
**MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

Dinísio Gomes Coelho  
Nome:  
CPF/MF nº 054.237.687.30

Paulo Sérgio  
Nome:  
CPF/MF nº 111.686.147-08

**PUBLICADO**  
EM 04 DE Setembro DE 2019  
no, DOE-ITA, edição nº 232  
04-40153 Geop.